



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Bairro Vila Elias – Jacupiranga/SP. Telefone (0XX13)3864.6400  
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 991, DE 11 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº. 850, de 29 de novembro de 2006.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo	
<b>02.03.00 – Depart. De Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer</b>	
02.03.09 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
27.8130012.2011 – Manut. Das Atividades de Esporte e Lazer	
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.03.11 – FUNDEB – Fundo Des. Ed. Bás. Val. Pr. Ed. Ens. Fund.	
12.3610020.2022 – Outras Despesas do Ensino Fundamental	
3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 85.000,00
<b>02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais</b>	
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.6050019.1020 – Aquis. Equipam. Agrícolas	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 62.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 157.000,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

#### a) Anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02.00.00 – Poder Executivo</b>	
02.01.00 – Executivo Municipal	
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete	
04.1220002.1002 – Construção Prédio p/ Fundo Social de Solidariedade	
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
<b>02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer</b>	
02.03.09 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
27.8130012.2011 – Manut. Das Atividades de Esporte e Lazer	
4490.52 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
02.03.11 – FUNDEB – Fundo Des. Ed. Bás. Val. Pr. Ed. Ens. Fund.	
12.3610020.1034 – Obras e Inst. Fundo Munic. Ens. Fund. FUNDEB	



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP. Telefone (0XX13)3864.6400  
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

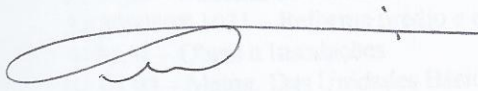
4490.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$	40.000,00
Total	R\$	95.000,00
<b>b) Por força de repasse de Convênio:</b>		
Ministério da Agricultura	R\$	62.000,00
Total Geral	R\$	157.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de junho de 2007.

  
JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento